

**COMUNICADO CG Nº 1960/2021****PROCESSO Nº 2021/82353- CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório Único de Conceição de Araguaia/PA acerca da inutilização do selo físico nº 001.731.205, série "I", do tipo reconhecimento de firma.

COMUNICADO CG Nº 1961/2021**PROCESSO Nº 2021/52321 - PERDENEIRAS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações da unidade supramencionada acerca da existência de falsas certidões abaixo descritas, tendo em vista que as informações dos documentos divergem do registrado no livro, folhas e termo apontados, e os papeis e sinais públicos encontram-se fora dos padrões adotados pela serventia, bem como bem como reutilização de selo:

- de nascimento em inteiro teor em nome de Josina Machado de Matos Portioli, matrícula nº 116202.01.55.1938.1.00021.193.0003709-11, supostamente expedida em 09/07/2020, Selo Digital nº 1162022CE1256AA002214220J, e Papel de Segurança nº DA 004019275;

- de casamento em inteiro teor de Donatello Portioli e Suely Machado de Matos Portioli, matrícula nº 116202.01.55.1930.2.00015.209.0000908-16, supostamente expedida em 10/07/2020, Selo Digital nº 1162022CE1256AA002214620B, e Papel de Segurança nº DA 004019272.

COMUNICADO CG Nº 1962/2021**PROCESSO Nº 2021/65454 - BILAC - JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Gabriel Monteiro da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraudes em reconhecimentos de firmas, atribuídos à referida unidade, da arrendadora Marli Terezinha Richart Lima, inscrita no CPF nº 267.***.***-08, e do arrendatário Alvaro Luis Roncato, inscrito no CPF nº 292.xxx.xxx-43, em Contrato de Arrendamento de Propriedade Rural, datado de 25/11//2017, mediante montagem fraudulenta de selos, emprego de carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como os signatários não possuem fichas de firma arquivadas na Serventia.

Secretaria da Primeira Instância**COMUNICADO CG Nº 1963/2021
(CPA 2021/5735)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância que atuam na área criminal que, considerando o início da digitalização nas Varas das Execuções Criminais da Capital, **no envio de guias de execução e redistribuição de processos de execução para estas unidades deverão observar o que segue abaixo:**

1) **A partir de 31/08/2021** está vedado o envio de guias de execução por e-mail e redistribuição de processos em meio físico para as Varas das Execuções Criminais da Capital.

2) Guias de réus presos cuja competência é da Capital, em razão do local da prisão, e existindo processo de execução física (SIVEC) em andamento, deverão ser enviadas eletronicamente pelo sistema informatizado SAJPG5 para a Unidade Regional de Departamento Estadual de Execução Criminal - DEECRIM 1ª RAJ.

3) Guias de réus presos cuja competência é de local diverso da Capital, mas o processo de execução física (SIVEC) em andamento se encontra em uma das Varas das Execuções Criminais da Capital, deverão ser enviadas eletronicamente pelo sistema informatizado SAJPG5 para a Unidade Regional de Departamento Estadual de Execução Criminal-DEECRIM competente pelo local de prisão.

4) Guias em meio aberto, de medida de segurança de tratamento ambulatorial ou de prisão domiciliar independente do regime prisional, que deverão ser enviadas para uma das Varas das Execuções Criminais da Capital, em razão da existência de processo de execução física (SIVEC) em andamento, deverão ser enviadas eletronicamente pelo sistema informatizado SAJPG5.

5) Guias de execução de medida de segurança de internação deverão ser enviadas eletronicamente pelo sistema informatizado SAJPG5 para a 5ª Vara das Execuções Criminais da Capital.

6) A partir da publicação deste Comunicado, havendo determinação de redistribuição de processos de execução para uma das Varas das Execuções Criminais da Capital a unidade de origem deverá, previamente, proceder à migração do processo do SIVEC para o SAJPG5 digitalizando as peças com posterior encaminhamento ao Distribuidor para redistribuição.

6.1) Não há necessidade de classificação individualizada das peças podendo ser digitalizado um bloco único para cada processo de execução, incidente, apenso;



6.2) Incidentes e apensos deverão ser inseridos na pasta digital do processo principal;

6.3) Para cada bloco de incidente ou apenso digitalizado deverá ser utilizado o tipo de documento correspondente, observando a tabela abaixo:

Código	Documento
1356	Agravo em Execução (Digitalizado)
1364	Cálculo de Penas (Digitalizado)
1361	Comutação (Digitalizada)
1359	Conversão da Pena (Digitalizada)
1358	Falta Disciplinar (Digitalizada)
1360	Indulto (Digitalizado)
1369	Livramento Condicional (Digitalizado)
1367	Regime Aberto (Digitalizado)
1366	Regime Semiaberto (Digitalizado)
1365	Remição (Digitalizado)
1370	Roteiro de Penas (Digitalizado)
1362	Superveniência de Doença Mental (Digitalizada)
1368	Tratamento Ambulatorial (Digitalizado)
1363	Unificação de Penas (Digitalizada)

7) Antes da redistribuição, a Vara com competência em execução criminal deverá verificar o correto e integral preenchimento do histórico de partes, bem como zelar para que a situação processual do réu no processo esteja atualizada no BNMP, certificando nos autos.

8) As Unidades Regionais de Departamento Estadual de Execução Criminal - DEECRIM que receberem Guia de Execução de réus presos, cujo executado possua processo de execução física (SIVFC) em andamento na Capital, solicitarão a redistribuição da respectiva execução em andamento, a qual será redistribuída após digitalização.

09) Orientações com novas regras de migração, digitalização de peças e recategorização de peças acessar <http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=1620>

10) Dúvidas poderão ser encaminhadas para spi.diagnostico@tjsp.jus.br

Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.3

Nº 95.288/2020 – CAPITAL – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator JOÃO CARLOS SALETTI, no uso de suas atribuições legais, determinou, nos termos do art. 19 da Resolução nº 135/2011 do CNJ, a abertura de vista à defesa para apresentação de RAZÕES FINAIS, no prazo de 10 (DEZ) DIAS.”

NOTA DE CARTÓRIO: O processo nº 95.288/2020 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oadm@tjsp.jus.br.

ADVOGADOS: MARCELO NOBRE - OAB/SP Nº 138.971 e CHRISTINE FERNANDES V. PAZE - OAB/SP Nº 239.774.

Nº 73.626/2019 e conexo – CAPITAL – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator ADEMIR BENEDITO, no uso de suas atribuições legais, em 26/08/2021, exarou o seguinte despacho à fl. 1.137 dos autos digitais: “Vistos. Nomeio a Junta formada pelas servidoras (...) para responder aos quesitos formulados pela defesa do D. Desembargador representado a fls. 1131/1133, os quais defiro, sem prejuízo da apresentação de eventuais quesitos suplementares, inclusive por este Relator. Intime-se o interessado e, oportunamente, encaminhem-se os autos para a perícia, fixando-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentação das respostas. Int.”

NOTA DE CARTÓRIO: O processo nº 73.626/2019 e conexo tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oadm@tjsp.jus.br.

ADVOGADO: SANDRO CESAR TADEU MACEDO - OAB/SP nº 108.238-B e outros.